FREGUESIA DE CORROIOS
JUNTA DE FREGUESIA

EDITAL N.º 116/2019

Atendendo à Quadra festiva que se aproxima e que, tradicionalmente, é propícia ao encontro familiar, torna-se indispensável proporcionar aos trabalhadores desta Junta de Freguesia o tempo necessário para as suas deslocações.

Assim, nos termos da alínea e) do art.º 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

Concessão de tolerância de ponto para os trabalhadores da Autarquia, nos dias

23, 24 e 31 de dezembro/2019

Deve assegurar-se, impreterivelmente, o funcionamento dos serviços mínimos no Cemitério Municipal de Santa Marta de Corroios.

Os trabalhadores que não possam usufruir da tolerância de ponto pelo motivo acima referido, serão dispensados noutra altura, como forma de compensação.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos por Lei.

Corroios, 20 de dezembro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia de Corroios
Eduardo Manuel Brito Rosa